



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

EDITAL Nº 12/2018

Inscrições para Eleição de Representantes da Comissão Própria de Avaliação do *Campus Rolante*

O Diretor-geral *Pro Tempore* Jesus Rosemar Borges do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Rolante*, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 684/2017, torna público a abertura de inscrições para candidatura de interessados nas vagas na Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus Rolante*, em conformidade com a Resolução 57/2015 do Consup do IFRS.

1 DA FINALIDADE

Eleger representantes docentes, técnicos-administrativos e discentes para comporem a CPA do *Campus Rolante*. A CPA realiza os processos avaliativos institucionais.

2 DAS VAGAS

O *Campus Rolante* do IFRS elegerá para um mandato de três anos: **2 (dois) representantes dos servidores docentes** do quadro efetivo, sendo um titular e um suplente; **2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos** do quadro efetivo, sendo um titular e um suplente; **2 (dois) representantes do corpo discente** com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental, sendo um titular e um suplente.

O representante da sociedade civil organizada, será escolhido mediante edital próprio a ser publicado.

3 DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

I. Mobilizar a comunidade interna e externa para a participação nos processos de avaliação institucional;

II. Implementar e coordenar o processo de autoavaliação do *Campus Rolante*, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES);

III. Organizar e controlar a aplicação dos instrumentos de avaliação no *Campus Rolante*;

IV. Organizar relatório parcial de autoavaliação institucional;

V. Promover eventos avaliativos;

VI. Entregar os resultados aos sujeitos envolvidos nos processos avaliativos;

VII. Sugerir propostas de desenvolvimento institucional;

VIII. Manter arquivo das atividades realizadas.

IX. Deliberar sobre as questões dos instrumentos avaliativos;

X. Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades avaliativas;

XI. Sistematizar os processos de avaliação interna;

XII. Prestar informações sobre a avaliação institucional ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) e a comunidade acadêmica, sempre que solicitado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

XIII. Propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria dos processos avaliativos do *Campus Rolante*;

XIV. Encaminhar aos órgãos de gestão do IFRS os relatórios de avaliação, as deliberações da CPA e outras informações solicitadas;

XV. Divulgar os resultados da autoavaliação mediante documentos informativos impressos ou eletrônicos, acessíveis às comunidades interna e externa, preservando as informações que possam acarretar prejuízo pessoal;

XVI. Acompanhar e assessorar as comissões externas de avaliação;

XVII. Participar de todas as atividades e eventos promovidos pela CONAES, sempre que solicitado.

XVIII. Ao presidente da CPA, compete convocar os membros, presidir as reuniões e representar a CPA.

4 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser realizada individualmente, sem composição de chapas. Poderão se inscrever os integrantes da comunidade acadêmica do *Campus Rolante* do IFRS, a saber: docentes efetivos; técnico-administrativos efetivos; discentes matriculados em cursos regulares, mediante comprovante de matrícula.

As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário próprio, conforme o anexo I, e da ficha cadastral, conforme anexo II. Os anexos deverão ser enviados para o e-mail: <comissao.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br>, respeitando o prazo estabelecido no cronograma.

No campo "Assunto" deve constar: "Comissão Própria de Avaliação".

5 DO PROCESSO ELEITORAL

A condução de todo o processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante*. As vagas serão preenchidas através de eleição direta, através de cédulas de papel onde constará o nome dos candidatos inscritos. A eleição ocorrerá conforme o cronograma, das 09:30 horas às 21:30 horas. O eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto, assinar ata de votação e votar em somente um candidato da cédula. Os representantes de cada segmento serão eleitos por seus pares.

Estão habilitados a votar os integrantes da comunidade acadêmica do *Campus Rolante* do IFRS, a saber: docentes efetivos; técnico-administrativos efetivos; discentes matriculados em cursos regulares, mediante comprovante de matrícula.

A apuração ocorrerá tão logo se encerre a votação na sala dos professores do *Campus Rolante* em sessão pública. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando os demais candidatos mais votados homologados como representantes suplentes, em substituição a qualquer dos titulares que apresente impossibilidade de exercer suas atividades, obedecendo a ordem de suplência. Se necessário, o critério de desempate beneficiará o servidor ou discente com mais tempo no IFRS. Permanecendo o empate, a decisão será por critério de idade, vencendo o mais idoso.

Na inexistência de inscritos ou sendo o número de inscritos menor que o número de vagas, para qualquer segmento, o Diretor-geral do *Campus Rolante* indicará os representantes que faltam para completar o número de vagas, com anuência destes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

O resultado deste edital será publicado no sítio <<https://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143>>, conforme cronograma.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição e a posterior eleição dos candidatos regidos por este edital implicam a aceitação de todos os princípios, normas e condições previstas na legislação concernente aos cargos em disputa.

Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Comissão de Processo Eleitoral em conjunto com a Direção-geral do *Campus Rolante*.

Em caso de haver candidatos inscritos menor ou igual ao número de vagas titulares em algum dos segmentos, não haverá eleição para estes segmentos e os mesmos serão homologados como se eleitos fossem.

Os casos omissos serão dirimidos pela Direção-geral do *Campus Rolante*.

7 DO CRONOGRAMA

As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	14/05/2018
2. Inscrições	14/05/2018 a 22/05/2018
3. Divulgação preliminar dos inscritos	23/05/2018
4. Recurso	24/05/2018
5. Divulgação da lista final dos inscritos	25/05/2018
6. Prazo para campanha	28/05 a 05/06/2018
7. Eleição	06/06/2018
8. Divulgação preliminar do resultado	07/06/2018
9. Recurso	08/06/2018
10. Divulgação e homologação do resultado	11/06/2018

Rolante, 14 de maio de 2018.

Jesus Rosemar Borges
Diretor-geral *Pro Tempore* do *Campus Rolante*
Portaria nº 684/2017
Publicado no DOU de 26/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO I - Requerimento de Inscrição

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de candidato(a), venho por meio deste, requerer minha inscrição para a eleição que escolherá os representantes do *Campus Rolante* para integrar a CPA do *Campus Rolante* do IFRS. Declaro estar ciente do teor de abertura deste edital e das normas que regem este processo eleitoral, bem como, estar de acordo com o seu cumprimento.

Rolante, _____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO II - Ficha Cadastral

Nome: _____ . Data de Nascimento: ____/____/____.

Siape: _____ Data de Ingresso no IFRS: ____/____/____.

Função na instituição: _____.

Endereço residencial: _____.

Telefone: (__) _____. E-mail: _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO III – Requerimento de Recurso

Nome: _____

SIAPE: _____

Segmento: _____

RECURSO: _____

Rolante, _____ de _____ 2018.

Assinatura do Candidato

Para uso da Comissão Eleitoral:

Deferido.

Indeferido. Motivo: _____

_____.